



CIP

CONFEDERAÇÃO
EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

PROPOSTAS DA CIP PARA O ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2021

OE'21

ORÇAMENTO DO ESTADO





António Saraiva

As opções que forem tomadas no Orçamento do Estado para 2021 serão determinantes para o ritmo a que se vai processar a recuperação da crise económica mais profunda de que há memória em Portugal. Delas dependerá não só a sobrevivência de muitas empresas e a sua capacidade de preservar emprego e impulsionar o relançamento da economia, mas também o pleno aproveitamento das oportunidades abertas pelo Plano de Recuperação Europeu para que Portugal possa sair desta crise fortalecido e apto a vencer os grandes desafios de fundo que temos pela frente.

Este é, por isso, um Orçamento exigente, tanto em termos conjunturais como de visão estratégica, que não se compadece com considerações de tática política, mas deve refletir a urgência do momento atual e a ambição de um futuro mais próspero e sustentável.

Quer pela sua origem, quer pela sua dimensão, a crise que afeta a economia portuguesa é profundamente diferente de todas as outras crises que conhecemos.

Se a crise anterior teve origem na sustentabilidade das finanças públicas

e na forma como era percebida pelos mercados, condicionando a forma como pode ser enfrentada, as causas da atual crise são exógenas e têm uma natureza excecional e temporária. Esta constatação tem implicações óbvias na política orçamental a adotar, cuja credibilidade ultrapassa o cumprimento de rácios financeiros para se centrar na adequação da estratégia.

Reconheço o esforço inerente às propostas que são apresentadas neste documento. Mas não só podemos contar com um enquadramento europeu que acomoda margem orçamental para uma resposta mais robusta e mais adequada à crise, como esse esforço, no presente, é imprescindível para evitar uma escalada descontrolada do desemprego e garantir uma recuperação mais rápida e mais forte, que sustente, nos próximos anos, o regresso ao crescimento e a finanças públicas equilibradas.

Com as presentes propostas, a CIP pretende contribuir para que o Orçamento do Estado para 2021 esteja à altura das expectativas das empresas. Propostas que, como afirmamos, têm como objetivo superar a atual crise e colocar definitivamente Portugal na rota do crescimento.



Índice

ENQUADRAMENTO	6
MEDIDAS TEMPORÁRIAS	14
MEDIDAS PERMANENTES	18
Capitalizar para investir	18
Estimular e atrair fiscalmente o investimento	20
Qualificar e requalificar para competir	21
Melhorar o ambiente de negócios	22
Investir com racionalidade	24



ENQUADRAMENTO

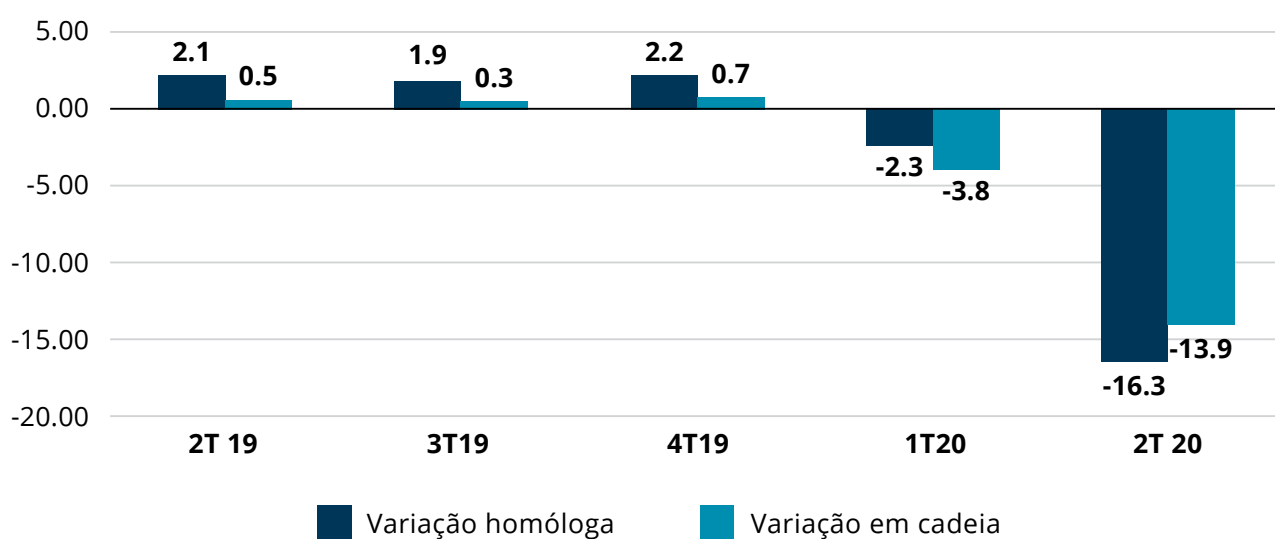
A realidade económica mudou profundamente, sob o impacto disruptivo e sem precedentes da pandemia, que desencadeou um choque exógeno global de dimensões e duração ainda incertas.

Subitamente, a tendência de abrandamento do crescimento que Portugal registava, desde meados de 2017, transformou-se na **maior queda da atividade económica de que temos memória.**

Esta queda está já patente nos resultados dos dois primeiros trimestres (com as maiores contrações do PIB real da atual série trimestral).



PIB - variação homóloga e em cadeia (em volume, %)

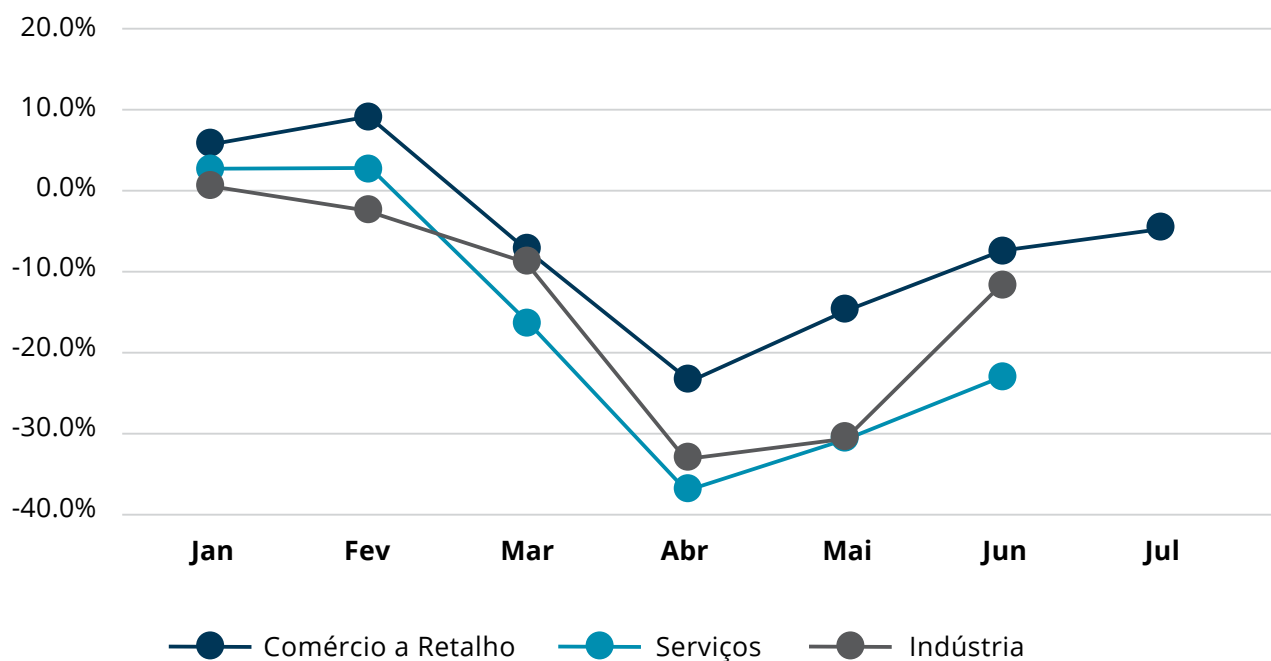


Fonte: INE

Os indicadores mensais mostram descidas históricas nos indicadores de confiança e uma queda abrupta na atividade da generalidade dos setores produtivos, induzidas pela forte redução da procura, particularmente intensa nos serviços, na indústria e no comércio a retalho (com quedas homólogas de 37,3%, 33,5% e 23,6% nos respetivos índices do volume

de negócios, em abril). O setor do turismo interrompeu quase totalmente a sua atividade. A informação disponível relativamente aos últimos meses continua a revelar uma contração profunda da atividade económica, permanecendo em níveis historicamente baixos, apesar das melhorias relativamente aos picos registados em abril.

Índices de volume de negócios



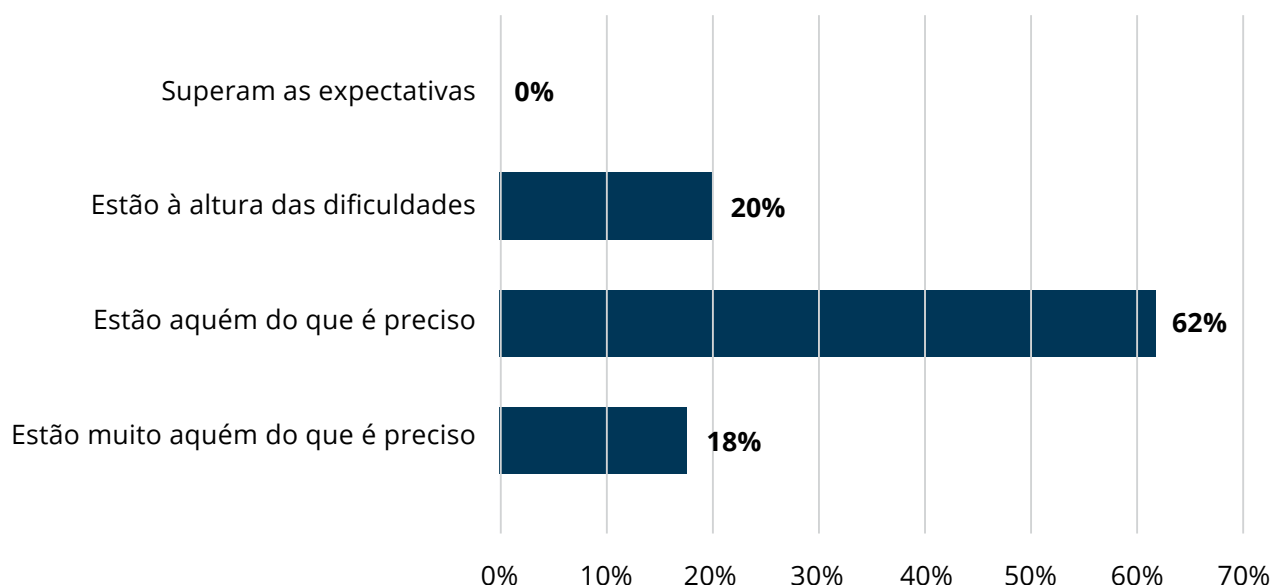
As projeções mais recentes apontam para uma taxa de crescimento negativa de perto de -10% e para uma taxa de desemprego superior a 10%, em 2020, seguidas de uma recuperação gradual, que só em 2022 será passível de reconduzir a atividade e o emprego a níveis próximos dos observados em 2019.

Neste quadro, em termos económicos, a prioridade imediata foi garantir a sobrevivência do maior número possível de empresas, obviando aos drásticos constrangimentos de tesouraria e evitando

que tivessem de recorrer a despedimentos, assegurando ao mesmo tempo a reativação da capacidade produtiva, à medida que as restrições à sua atividade fossem levantadas.

O Governo concebeu e implementou medidas de emergência no sentido de acorrer aos problemas de tesouraria das empresas e atenuar o impacto económico da pandemia. Estas medidas foram-se adequando, à medida que o Governo foi ouvindo os agentes económicos e se foi apercebendo da dimensão dos problemas.

Opinião das empresas face aos programas de apoio ao Estado português (inquérito CIP/ISCTE de 15 de junho de 2020)



Subsiste, no entanto, um grande desfasamento entre os apoios disponibilizados e as necessidades. De acordo com os resultados do último inquérito promovido pela CIP em parceria com o Marketing FutureCast Lab do ISCTE, 80% das empresas considera que os programas de apoio do Estado português estão aquém ou muito aquém do que necessitam.

Persistem disfunções que prejudicam a eficácia e rapidez com que as medidas chegam ao terreno. O esgotamento de muitas das medidas tomadas numa primeira fase

deixou de fora milhares de empresas. Além disso, o conjunto de medidas implementadas (onde se destacam as linhas de crédito com garantia mútua) concorre para o aumento do endividamento das empresas, ou (como no caso dos diferimentos fiscais) implica encargos mais pesados num futuro próximo, colocando-as numa posição particularmente fragilizada no momento exigente da recuperação.

Segundo os próprios números do Governo (no Programa de Estabilidade), 2/3 dos apoios consistiram em moratórias e suspensões.

O **Orçamento Suplementar**, aprovado no início de julho, acomodou o impacto do brusco agravamento do cenário macroeconómico e veio dar suporte financeiro, quer às medidas já tomadas, quer às medidas que integram o **Programa de Estabilização Económica e Social** (PEES), adotado pelo Governo em junho, com um horizonte temporal até ao fim de 2020.

Apesar de diversas medidas tomadas no quadro deste Programa virem ao encontro das preocupações e propostas oportunamente expressas pela CIP, a resposta orçamental dada à situação económica dramática que vivemos não é, ainda, satisfatória.

É patente a resistência em acionar a política fiscal no estímulo à economia. Nesta vertente, apesar de algumas medidas favoráveis, nenhuma traz qualquer alteração estrutural à fiscalidade portuguesa.

Mesmo no quadro das medidas temporárias, é particularmente negativo o facto de não se ter previsto o alargamento dos diferimentos parciais de pagamento de impostos e contribuições. Desta forma, as empresas que recorreram a estas medidas ver-se-ão confrontadas com o pagamento dos montantes diferidos numa altura em que a superação das suas dificuldades de tesouraria ainda estará longe.

O apoio do Estado aos seguros de crédito revelou-se tardio, limitado, inadequado e incompleto, não abarcando ainda as transações no mercado nacional.

O recurso a incentivos não reembolsáveis é parco e as medidas previstas para apoiar a capitalização das empresas são de dimensão insuficiente ou ainda pouco amadurecidas.

Acresce que a medida que se revelou mais eficaz para evitar uma escalada brutal no desemprego – o lay off simplificado – foi descontinuada, sendo substituída por medidas de efeito mais reduzido, de aplicação menos flexível e associadas a condicionalismos excessivos e injustificados.

Note-se que o Governo tem recusado a adoção de “políticas de austeridade”, recordando o seu impacto muito penalizador na última crise económica, pelo que há legítimas expectativas que desta vez se aposte em medidas de apoio à economia porque só mais economia cria emprego, equilibra as contas públicas e contribui com o necessário fator de segurança para a recuperação nacional.

A aprovação pelo Conselho Europeu, em 21 de julho, do **Plano de Reconstrução Europeu**, vem abrir perspetivas mais favoráveis para a evolução da economia europeia e para que,



no plano nacional, sejam acionadas medidas mais robustas de estímulo à recuperação da atividade económica.

Para mais, as prioridades assumidas pela União Europeia em termos de transição digital, *green deal*, soberania estratégica e formação estão perfeitamente em linha com o que se defende como estratégia para o desenvolvimento do nosso país.

As verbas adicionais a que Portugal terá acesso, nos próximos anos, são de um montante muito considerável, alargando substancialmente a margem orçamental para políticas mais vigorosas.

Nos termos em que foi aprovado, o acesso ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência, que canalizará a maior parte das verbas do Instrumento de Recuperação da União Europeia (Next Generation EU), pressupõe a apresentação, por Portugal, de um **plano nacional de recuperação e resiliência** que defina a agenda de reformas e de investimento para o período de 2021-2023. Este plano, que se refletirá já nas opções orçamentais para 2021, será avaliado em função de critérios de coerência com as recomendações específicas do Conselho da União Europeia para Portugal, da sua contribuição para o reforço do potencial de crescimento, a criação de emprego e a resiliência económica e social, bem como

do seu contributo efetivo para as prioridades ecológicas e digitais da União.

É, por isso necessário definir, desde já, estratégias de políticas públicas capazes de orientar com eficácia recursos nacionais e europeus, não só numa perspetiva de recuperação, a curto-prazo, mas com uma visão mais alargada, de longo prazo, de resposta aos grandes desafios de fundo que se nos continuam a colocar, em coerência com as opções estratégicas europeias, mas enfrentando os problemas estruturais que ainda travam o crescimento em Portugal, nomeadamente no que respeita ao fraco desempenho da produtividade.

É neste contexto complexo e de grande exigência que a CIP apresenta as suas propostas para o Orçamento do Estado para 2021.

Propostas que, na linha do **Plano Extraordinário de Suporte à Economia Portuguesa** oportunamente proposto pela CIP, olham com realismo para a situação presente e para o risco iminente de colapso de muitas empresas rentáveis, mas que assumem também uma visão de futuro

em que se mantêm – e reforçam – as grandes linhas estratégicas definidas pela CIP para a legislatura.

Propostas que têm como objetivo superar a atual crise em que nos encontramos e colocar definitivamente Portugal na rota do crescimento, baseado na **competitividade e na produtividade** como premissas essenciais para que as empresas conquistem **quota de mercado** nos mercados globais, criem mais **emprego**, gerem mais **rendimento**, ao mesmo tempo que integram as **transições digital e ecológica**.

As propostas são apresentadas em dois planos distintos:

- **Medidas temporárias**, de caráter excecional, de apoio à recomposição da tesouraria das empresas e de estímulo extraordinário à economia.
- **Medidas permanentes**, dirigidas ao enorme esforço de investimento, privado e público, que a recuperação exige, à aposta na qualificação dos recursos humanos e sua adequação às necessidades do mercado de trabalho, a um ambiente de negócios mais favorável à atividade empresarial.





CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL



MEDIDAS TEMPORÁRIAS

A recuperação da atividade está a processar-se a um ritmo mais lento do que o desejado, com o volume de negócios das empresas ainda em níveis historicamente baixos. Com esta quebra, ainda persistente, nas receitas, muitas empresas não conseguirão fazer face às despesas fixas inerentes às suas responsabilidades contratuais. A margem de manobra de que as empresas dispõem em termos de tesouraria, por maior que seja, dificilmente resiste a um período tão alargado de contração profunda das receitas.

Justifica-se, assim, o reforço e a reorientação de medidas temporárias, com o objetivo de sustentar a tesouraria das empresas, com menor recurso ao endividamento, ao mesmo tempo que se desenham estratégias para a recuperação.



- Adequação dos limites das linhas de crédito com garantia mútua à procura por parte das empresas.
- Conversão de garantias associadas aos empréstimos obtidos ao abrigo das linhas de crédito COVID em incentivo não reembolsável, faseadamente ao longo dos próximos quatro anos, para as empresas que mantiverem a atividade económica e garantirem a manutenção do emprego.
- Reformulação do apoio do Estado aos seguros de crédito, reconfigurando-o num regime de resseguro e alargando-o aos seguros de crédito nas transações no mercado nacional.
- Regime excecional de reporte dos prejuízos fiscais de 2020 e 2021 para anos anteriores (tax losses carry back), permitindo um encaixe financeiro imediato para as empresas (via reembolso de imposto) e maiores receitas fiscais no futuro (uma vez que esses prejuízos deixariam de ser reportados a anos posteriores).¹

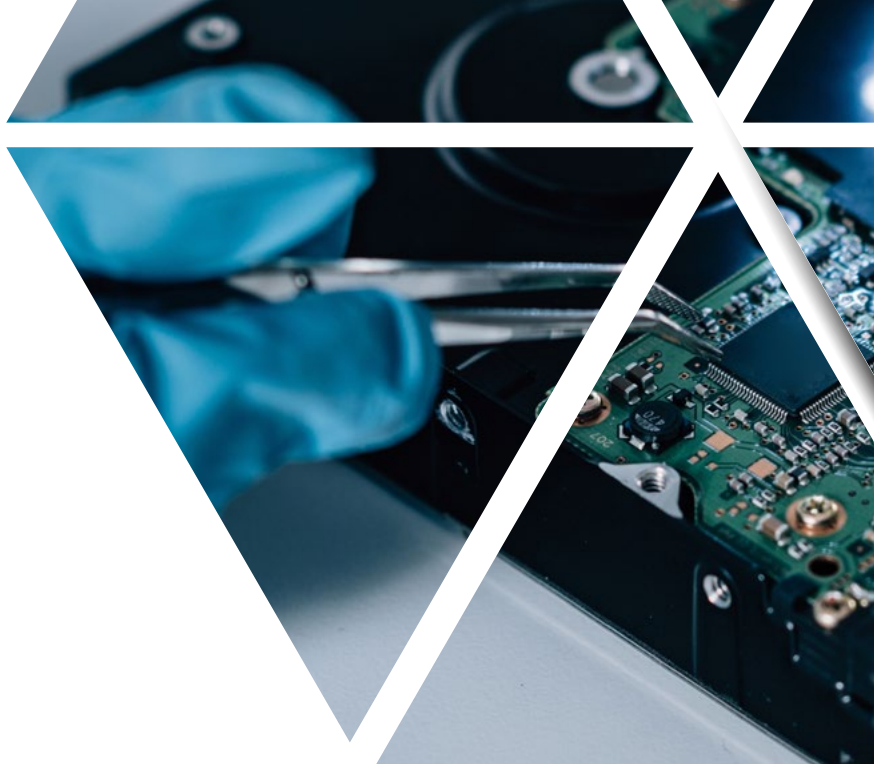
¹ A possibilidade de carryback está presente no ordenamento fiscal de diversos países, incluindo França, Países Baixos, Reino Unido, e Alemanha. Na sequência da atual crise, outros países introduziram esta possibilidade, como a Bélgica, Irlanda, noruega e República Checa.

- Regime excecional para o exercício de 2021 de não aplicação das tributações autónomas em IRC, nomeadamente as relativas a despesas com hotelaria e viagens de negócios.
- Regime excecional de majoração em 140% das despesas associadas à proteção dos colaboradores e dos consumidores, decorrente da pandemia, para efeitos de dedução em sede de IRC (nomeadamente as despesas associadas a equipamentos de proteção individual, alterações estruturais nos postos de venda, material desinfetante e outros) para mitigar o esforço neste tipo de produtos e operações.

- **Medidas de fiscalidade positiva que promovam a atividade dos operadores de comércio, serviços e restauração para estimular o consumo.**

- Regime excecional de majoração em 120% das despesas com pessoal para efeitos de dedução em sede de IRC, promovendo a manutenção do emprego.
- Previsão de um instrumento de recurso, para casos absolutamente excecionais, em que poderá haver lugar a operações de capitalização direta promovidas pelo Estado Português no quadro do novo regime de auxílios de Estado.
- Criação pelo Governo de uma task force multidisciplinar, com representantes do mundo empresarial, para implementação do plano de suporte à economia e ao emprego e para a recuperação da estratégia de desenvolvimento.





MEDIDAS PERMANENTES

CAPITALIZAR PARA INVESTIR

Não basta que as empresas sobrevivam, é preciso que mantenham a sua solidez e a sua capacidade para impulsionar a recuperação.

Para além do risco imediato de muitas empresas não aguentarem a perda de receitas e encerrarem definitivamente a sua atividade, perdendo-se assim emprego e capacidade produtiva, há que acautelar outras situações:

- a de termos empresas que sobrevivem, mas caem em dificuldades financeiras que as impedem de investir, pondo assim em causa a sua competitividade face a concorrentes externos;
- a de termos empresas que, pela fragilidade da sua estrutura de capitais, se tornam vulneráveis a aquisições hostis, por parte de empresas estrangeiras ou de “fundos abutres”, que terão, nos próximos tempos, um cenário muito propício à sua atividade.

São, por isso necessárias medidas que favoreçam o reforço de capitais das empresas, que não deixarão de incluir o recurso a fundos públicos.



- Criar um Fundo de Fundos, com três mil milhões de euros disponíveis para capitalização de empresas através dos fundos de capital de risco.
- Implementar a medida prevista no PEES, de criação de um veículo especial para aquisição de dívida emitida por PME e colocação dessa dívida no mercado de capitais, através da emissão de obrigações, com a possibilidade de associar Garantia Mútua.
- Aprofundar o regime de Dedução de Lucros Retidos e Reinvestidos, de modo a facilitar a capitalização, modernização e competitividade das empresas:
 - > Aumentando a possibilidade de dedução à coleta para 50% dos lucros retidos que sejam reinvestidos em aplicações relevantes;
 - > Alargando este regime a todas as empresas, até 50% da coleta de IRC;
 - > Eliminando o limite máximo absoluto do investimento (presentemente de 12 M €).
- Possibilitar a amortização, para efeitos fiscais, do goodwill financeiro nas operações de investimento em participações sociais em empresas, nacionais ou estrangeiras, até um máximo de 5% ao ano.

ESTIMULAR E ATRAIR FISCALMENTE O INVESTIMENTO

A criação de um ambiente económico favorável à atração de investimentos e ao desenvolvimento de empresas capazes de competirem no mercado global passa por inverter a tendência crescente da carga fiscal e corrigir os aspetos em que o nosso sistema fiscal se mostra mais desfavorável à competitividade externa e à atratividade da economia, tornando-o mais competitivo, mais previsível e simples.

- Definir um regime geral das taxas e de um regime geral das contribuições e subsequente revisão de todos os tributos com estas tipologias em vigor no ordenamento jurídico, com vista ao alcance de um quadro legal mais simples, transparente, coerente e compreensível e tendo em consideração imperativos de eficácia, eficiência, proporcionalidade e competitividade.²
- Retomar o calendário de redução da taxa de IRC fixando-a, no máximo, em 19%.
- Retomar o objetivo de eliminação das derramas, começando por reverter o aumento introduzido no OE 2018 e aumentar os respetivos escalões.
- Atenuar os aspetos mais gravosos da tributação autónoma de veículos em sede de IRC, reduzindo as respetivas taxas para níveis anteriores a 2014.
- Aumentar de 25 000 € para 50 000 € o limite de matéria coletável para efeitos de aplicação às PME da taxa reduzida de 17%, em sede de IRC, sem prejuízo de taxas inferiores a aplicar ao abrigo do regime de interioridade.
- Aplicar a taxa reduzida de IRC de 12,5% a todas as empresas que operam em territórios do interior, eliminando o limite de 25 mil euros da matéria coletável atualmente aplicado.
- Eliminar o prazo de reporte de prejuízos fiscais em sede de IRC.

² Medida resultante das conclusões do Estudo sobre a carga fiscal em Portugal, promovido pela CIP e elaborado pela EY/Sérvulo.

QUALIFICAR E REQUALIFICAR PARA COMPETIR

A preservação do emprego deve permanecer a grande prioridade da política económica, no curto prazo. Articulado esta prioridade com o imperativo, de longo prazo, da qualificação e requalificação da força de trabalho, faz todo o sentido apostar fortemente em políticas ativas de emprego assentes na formação profissional dos ativos, tanto os que mantêm o seu vínculo laboral com as empresas como os desempregados.

Estas políticas devem corrigir o atual desajuste entre a oferta formativa e as necessidades das empresas. Importa, assim, que as políticas públicas e os incentivos do Estado se foquem em medidas direcionadas para as reais necessidades das empresas, desde logo, coordenando as necessidades de talento das empresas e a oferta dos sistemas de ensino e de formação.

- Adaptar os programas de formação às necessidades atuais e futuras da economia e das empresas, atendendo à aceleração dos imperativos do avanço tecnológico/digital e da prossecução da agenda ambiental.
- Assumir como prioridade a orçamentação de programas de formação de ativos nas empresas, nas organizações formativas empresariais e nos centros protocolares de formação.
- Apoiar financeiramente, através dos centros de formação profissional com vocação empresarial, instrumentos de **formação** à medida, com conteúdos e duração mais ajustadas às necessidades das empresas, (ex.: estágios com tutoria empresarial, diagnóstico de necessidades empresariais).
- Alocar uma parcela da Taxa Social Única a uma conta específica de cada empresa, que poderia ser utilizada para financiamento da formação profissional certificada dos seus trabalhadores, através da correspondente redução das contribuições para a segurança social. Os montantes não utilizados reverterão para o orçamento da Segurança Social.

MELHORAR O AMBIENTE DE NEGÓCIOS

A promoção de um ambiente de negócios atrativo e estimulante é essencial para as empresas concentrarem os seus recursos na criação de valor e competirem em mercados cada vez mais exigentes.

Num cenário de agressiva concorrência global, dever-se-á potenciar as vantagens competitivas e comparativas de Portugal, facilitando (ou não dificultando) o desenvolvimento de negócios e de oportunidades empresariais.

Neste quadro, além da necessidade de diminuir custos administrativos e demais custos de contexto, surge como prioritária a promoção de uma justiça económica célere e eficaz. Importa também promover um ambiente de negócios impulsionador da inovação e da economia digital.

- Regularizar urgente, completa e definitivamente os pagamentos em atraso por parte de todas as entidades públicas.
- Aplicar automaticamente juros de mora em todos os pagamentos de entidades públicas cujo prazo médio de pagamentos seja superior a 90 dias.
- Criar um mecanismo que permita às empresas pagar o IRC, por opção, em três parcelas, sem custos acrescidos, com o objetivo de atenuar pressões de tesouraria.
- Aprofundar os mecanismos de compensação de créditos entre os contribuintes e o Estado (medida conta-corrente), abrindo a possibilidade de abatimentos a dívidas das empresas através de pagamentos devidos pelo Estado (por exemplo, reembolsos do IVA).
- Autorizar a Agência Portuguesa do Ambiente I.P. a contratar técnicos que permitam desbloquear os frequentes atrasos nos procedimentos de licenciamentos da sua competência **(sem prejuízo do imperativo de simplificação desses procedimentos)**.
- Eliminar as taxas de licenciamento das operações de valorização de resíduos, bem como a taxa dos pedidos de Decisão relativamente a subprodutos, para um enquadramento mais favorável à economia circular.

- Compensar os custos relativos às emissões indiretas resultantes dos seus consumos de eletricidade, conforme previsto na Diretiva 2003/96/CE de 27 de outubro, para as instalações abrangidas pelo regime do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) sujeitas ao risco de fuga de carbono.
- Isentar da taxa de carbono as instalações CELE de baixas emissões em regime de opt-out e excluídas por muito baixas emissões, ou com acordo (ARCE) aprovado no âmbito do SIGCIE- Sistema de Gestão de Consumos Intensivos de Energia.
- Transpor integralmente as exclusões previstas no nº 4 da Diretiva 2003/96/CE, de 27 de outubro, incluindo os produtos energéticos e eletricidade utilizados em processos mineralógicos.
- Manter a obrigatoriedade de incorporação de 10% de biocombustíveis nos combustíveis rodoviários, nos termos previstos pelo Decreto-Lei nº. 117/2010, de 25 de outubro.
- Reforçar os meios humanos e tecnológicos dos tribunais de comércio, transformando-os em verdadeiros Tribunais de empresa,

dotando os juízes e demais funcionários judiciais dos recursos de suporte e de formação técnica especializada

necessários para lidarem com as diferentes e por vezes complexas matérias económicas e financeiras.

- **Alterar as práticas e procedimentos na área da fiscalidade, evitando o recurso à Justiça (e os recursos a tribunais superiores) com base em alegações insustentáveis e sem o devido respeito pela jurisprudência, e assegurando a execução voluntária e célere das decisões judiciais por parte da Autoridade Tributária.**
- Criar um programa de capacitação digital das empresas.
- Apoiar a utilização da banda larga fixa e móvel, em especial no interior do país, colmatando as importantes carências relativamente ao desenvolvimento da infraestrutura tecnológica. **É condição fulcral para materialização desse apoio que as empresas de telecomunicações tenham acesso a espectro nas frequências necessárias.**

INVESTIR COM RACIONALIDADE

O Plano de Recuperação Europeu oferece novas oportunidades para relançar o investimento público.

Importa que o próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional seja devidamente planeado, de forma consistente com uma visão de longo prazo, prioridades ancoradas no interesse nacional e critérios bem definidos.

A CIP assinala as principais prioridades neste domínio, que deverão ter reflexos já no próximo exercício orçamental.

- Reformular o Programa Nacional de Investimentos, com uma visão de longo prazo, prioridades e critérios bem definidos e uma sólida fundamentação que permitam um verdadeiro alinhamento entre os objetivos estratégicos e os grandes projetos que lhes dão corpo. A primeira prioridade, com reflexo no OE para 2021, deverá ser o investimento, coordenado com Espanha, nos corredores ferroviários de ligação com a fronteira, em via dupla e bitola europeia, viabilizando um transporte de mercadorias com os nossos principais mercados de destino.
- Assegurar capacidade de resposta em saúde como elemento fundamental de segurança e coesão da sociedade e promover a sustentabilidade e eficiência do SNS, através de modelos de prestação de cuidados de saúde baseados em valor, que permitam otimizar a utilização de recursos humanos e financeiros.
- Investir na rede do SNS, com a aceleração dos projetos dos novos Hospitais Centrais e de Proximidade já previstos, o arranque da construção do novo edifício para o IPO de Lisboa, a requalificação do parque

e da tecnologia hospitalar e a ampliação da Rede Nacional de Cuidados Continuados. Deverá ser dada particular atenção ao investimento na prevenção primária das doenças, particularmente na área da vacinação, bem como ao investimento em inovação tecnológica e a novos modelos de prestação de cuidados de saúde multidisciplinares, que promovam a integração e a continuidade de cuidados.

- Dar continuidade ao programa de “Obras de proximidade” previsto no PEES, alargando-o à conservação e reabilitação do património público edificado.
- Incluir um Programa Florestal no âmbito do orçamento do Estado, visando cofinanciar medidas de apoio ao investimento florestal.
- Orientar um maior volume de fundos para programas eficazes de apoio à eficiência energética.





Sobre a CIP

A CIP – Confederação Empresarial de Portugal representa, diretamente e através da sua rede associativa, mais de 150 mil empresas, que empregam mais de 1,8 milhões de trabalhadores e são responsáveis por cerca de 71% do produto interno bruto (PIB) de Portugal.

Fundada em 1974, tem como visão ser a confederação empresarial mais representativa a nível nacional, uma estrutura associativa patronal forte, homogénea e abrangente que possa defender mais eficazmente os interesses das empresas portuguesas e representa, de uma forma transversal e equilibrada, entidades associativas sectoriais e regionais, bem como todas as Câmaras de Comércio e Indústria de Portugal.

Faz parte, a nível nacional, do Conselho Económico e Social e da Comissão Permanente de Concertação Social, entre muitos outros órgãos consultivos e comissões especializadas, e, a nível internacional, da BusinessEurope, BIAC, OIE e OIT.

Tem a sua sede em Lisboa e delegações no Porto e em Bruxelas.





CIP
CONFEDERAÇÃO
EMPRESARIAL
DE PORTUGAL



CIP - Confederação Empresarial de Portugal



CIP - Confederação Empresarial de Portugal



@cip_empresarial



Confederação Empresarial de Portugal

cip.org.pt